



ESTADO DO PIAUÍ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**  
CNPJ: 02.940.265/0001-03  
GABINETE DA PRESIDENCIA

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2019**

**OBJETO:** Prorrogação da vigência e alteração de valor do contrato 004/2019, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e suporte de 01 (um) Software de Contabilidade Pública, Software de Folha de Pagamento, Software de Contracheque on-line, Software de Almojarifado e Software de Patrimônio.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO – PIAUÍ**, órgão da Administração Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o Nº. 02.940.265/0001-03, com sede à Avenida Manoel Divino, Nº. 75, Centro, CEP – 64.245-000, na cidade de São José do Divino, Estado do Piauí, (CONTRATANTE), representada pelo seu Presidente, Sr. Carlos Carvalho Araújo, inscrito no CPF 748.604.613-04, RG 1.094.407 SS/PPI, residente nesse Município e a empresa **SIMPLES INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.291.619/0001-19, com sede à Rua das 24 de Janeiro, nº 1067, Bairro nossa senhora das Graças, CEP 64018-650, Teresina-PI, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. MARA RUTH PEREIRA COSTA MONTEIRO, brasileira, natural de Teresina, Estado do Piauí, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, Portadora da Cédula de Identidade nº 1.421.884 SSP-PI e inscrita no CPF sob o nº 733.156.213-49, residente e domiciliado na Rua 31 de Março, 2625, Planalto Ininga, na Cidade de Teresina, Piauí, CEP: 64049-700, firmam este ADITIVO mediante as cláusulas e condições abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o prazo de vigência estipulado na Cláusula Nona do Contrato firmado entre as partes acima qualificadas para 31 de dezembro de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica alterado o valor estipulado na Cláusula Sétima do referido Contrato pra **RS 650,00** (Seiscentos e cinquenta reais), em doze parcelas mensais, totalizando o montante de **RS 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais do supracitado Contrato.

Estando certas e ajustadas as partes, firmam este termo aditivo, em duas vias, na presença de testemunhas que abaixo, também, assinam.

São José do Divino (PI), 30 de Dezembro de 2019.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**

Carlos Carvalho Araújo  
CONTRATANTE

*Mara Ruth Pereira Costa Monteiro*  
**SIMPLES INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA**

Mara Ruth Pereira Costa Monteiro  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

1.

*Marcos Vinícius da Silva*  
CPF: 72540000387

2.

*Francisco Volney da L*  
CPF: